



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UEaD  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE  
LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA A DISTÂNCIA

**GESSYKA NAYARA XAVIER DA SILVA**

**ANÁLISE DE NOTAS PÚBLICAS DA ABRALIN SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL**

MAMANGUAPE/PB  
2026

**GESSYKA NAYARA XAVIER DA SILVA**

**ANÁLISE DE NOTAS PÚBLICAS DA ABRALIN SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL**

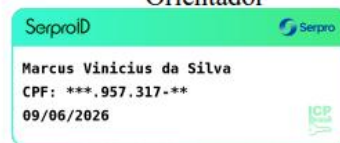
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Letras – Espanhol da Universidade Federal da Paraíba, como requisito obrigatório para a obtenção do título de Licenciado em Letras - Espanhol, defendido e aprovado pela banca examinadora constituída pelos professores:

Aprovada em: 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE VERANILDO LOPES DA COSTA JUNIOR  
Data: 09/06/2026 17:47:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Prof. Dr. José Veranildo Lopes da Costa Junior – UFPB  
Orientador



---

Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva – UFRR  
Membro da Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURENIA SOUTO SALES  
Data: 09/06/2026 16:26:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Prof. Dra. Laurênia Souto Sales – UFPB  
Membro da Banca Examinadora

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

S586a Silva, Gessyka Nayara Xavier da.  
Análise de notas públicas da ABRALIN sobre a  
obrigatoriedade do ensino de espanhol no Brasil /  
Gessyka Nayara Xavier da Silva. - Mamanguape, 2026.  
32 f.

Orientador: José Veranildo Lopes da Costa Junior.  
TCC (Graduação) - UFPB/CCAE.

1. Políticas linguísticas. 2. Ensino de espanhol. 3.  
ABRALIN. 4. . I. Costa Junior, José Veranildo Lopes da.  
II. Título.

UFPB/CCAE CDU 37.014:811.134.2(81)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder força, sabedoria e perseverança ao longo desta caminhada acadêmica. Em todos os momentos de dificuldade, foi a fé que me sustentou e me permitiu seguir em frente até a conclusão deste trabalho.

À minha família, pelo amor, apoio, compreensão e incentivo constantes. Obrigada por acreditarem em mim, mesmo nos momentos em que eu mesma duvidei da minha capacidade. Cada conquista alcançada também pertence a vocês.

Ao meu orientador, Prof. Dr. José Veranildo Lopes da Costa Junior, pela dedicação, paciência e valiosas contribuições ao longo do desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso. Sua orientação foi fundamental para a realização desta pesquisa e para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Aos Professores Doutores Marcus Vinícius da Silva e Laurênia Souto Sales, membros da banca examinadora, pela disponibilidade, atenção e contribuição na leitura e avaliação deste trabalho.

Aos professores do curso, pelos ensinamentos compartilhados ao longo da graduação, que contribuíram significativamente para minha formação profissional e humana.

Aos colegas e amigos que estiveram presentes durante essa trajetória, oferecendo apoio, incentivo e tornando essa caminhada mais leve e especial.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste sonho e fizeram parte desta importante etapa da minha vida.

## RESUMO

O presente trabalho analisa as políticas linguísticas relacionadas ao ensino de língua espanhola no Brasil, com enfoque nas transformações ocorridas após a promulgação da Lei nº 11.161/2005 e sua posterior revogação pela Lei nº 13.415/2017. A pesquisa parte da compreensão de que o ensino de línguas estrangeiras constitui um campo permeado por disputas políticas, culturais e educacionais, que influenciam diretamente a organização curricular no país. O objetivo geral consiste em analisar os posicionamentos da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) acerca da retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio e da sua permanência como opção no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da análise de duas notas públicas divulgadas pela instituição. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e explicativa, desenvolvida por meio de pesquisa documental. O *corpus* é composto por duas notas públicas oficiais da ABRALIN, analisadas a partir de uma abordagem interpretativa, considerando os argumentos, posicionamentos e sentidos construídos nos textos. Os resultados evidenciam que a retirada do espanhol do currículo e sua exclusão de espaços estratégicos, como o ENEM, representam retrocessos nas políticas de valorização da diversidade linguística e da integração latino-americana. Conclui-se que a atuação da ABRALIN contribui para o fortalecimento do debate sobre políticas linguísticas no Brasil, defendendo uma educação plural, democrática e comprometida com o multilinguismo.

**Palavras-chave:** Políticas Linguísticas; Ensino de Espanhol; ABRALIN.

## RESUMEN

El presente trabajo analiza las políticas lingüísticas relacionadas con la enseñanza del español en Brasil, centrándose en los cambios que se produjeron tras la promulgación de la Ley n.º 11.161/2005 y su posterior derogación por la Ley n.º 13.415/2017. La investigación parte de la premisa de que la enseñanza de lenguas extranjeras constituye un ámbito marcado por disputas políticas, culturales y educativas, las cuales influyen directamente en la organización curricular del país. El objetivo general consiste en analizar las posiciones de la Asociación Brasileña de Lingüística (ABRALIN) sobre la retirada del español de la enseñanza secundaria y su permanencia como opción en el *Exame Nacional do Ensino Médio* (ENEM), a partir del análisis de dos comunicados públicos difundidos por la institución. Desde el punto de vista metodológico, se trata de una investigación cualitativa, de carácter exploratorio y explicativo, llevada a cabo mediante una investigación documental. El *corpus* está compuesto por dos comunicados públicos oficiales de la ABRALIN, analizados desde un enfoque interpretativo, teniendo en cuenta los argumentos, las posturas y los significados construidos en los textos. Los resultados ponen de manifiesto que la retirada del español del currículo y su exclusión de espacios estratégicos, como el ENEM, representan un retroceso en las políticas de valorización de la diversidad lingüística y de la integración latinoamericana. Se concluye que la actuación de ABRALIN contribuye a fortalecer el debate sobre las políticas lingüísticas en Brasil, defendiendo una educación plural, democrática y comprometida con el multilingüismo.

**Palabras clave:** Políticas Lingüísticas; Enseñanza del Español; ABRALIN.

## SUMÁRIO

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                       | <b>7</b>  |
| <b>2 UM PANORAMA SOBRE A HISTÓRIA DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL .....</b>     | <b>8</b>  |
| 2.1 O início do ensino de espanhol no Brasil – Perspectiva Histórica .....      | 8         |
| 2.2 A aprovação da lei N. 11.161 DE 2005 .....                                  | 12        |
| 2.3 A revogação da lei N. 11.161 DE 2005 .....                                  | 14        |
| 2.4 O MOVIMENTO “FICA ESPANHOL” .....                                           | 17        |
| <b>3 METODOLOGIA .....</b>                                                      | <b>19</b> |
| 3.1 Classificação da pesquisa .....                                             | 19        |
| 3.2 O corpus da pesquisa .....                                                  | 19        |
| 3.3 A Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) .....                      | 20        |
| 3.4 O site institucional da ABRALIN .....                                       | 20        |
| 3.5 Apresentação das notas que compõem o <i>corpus</i> .....                    | 21        |
| 3.5.1 Nota 01 .....                                                             | 21        |
| 3.5.2 Nota 02 .....                                                             | 21        |
| 3.6 Procedimentos de análise .....                                              | 22        |
| <b>4 ANÁLISE DOS DADOS .....</b>                                                | <b>23</b> |
| 4.1 Nota Pública sobre a retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio..... | 23        |
| 4.2 Nota em favor da manutenção da opção língua espanhola do ENEM .....         | 26        |
| 4.3 Análise comparativa .....                                                   | 28        |
| <b>5 CONCLUSÃO.....</b>                                                         | <b>39</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                        | <b>31</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O ensino de línguas estrangeiras no Brasil constitui um campo marcado por disputas políticas, econômicas e culturais, que influenciam diretamente a organização curricular e as escolhas linguísticas no sistema educacional. Ao longo da história, observa-se a predominância de determinadas línguas em detrimento de outras, refletindo interesses geopolíticos e modelos de desenvolvimento adotados pelo país. Nesse contexto, a língua espanhola, apesar de sua relevância no cenário latino-americano, teve sua inserção no ensino brasileiro de forma tardia e instável, sendo historicamente secundarizada em relação a idiomas como o inglês e o francês.

A trajetória do ensino de espanhol no Brasil revela um movimento oscilante entre avanços e retrocessos. Um marco importante nesse processo foi a promulgação da Lei nº 11.161/2005, que estabeleceu a obrigatoriedade da oferta da língua espanhola no Ensino Médio, ainda que com matrícula facultativa para os estudantes. Essa legislação representou um avanço significativo nas políticas linguísticas educacionais, promovendo a ampliação da formação docente, a produção de materiais didáticos e a inserção do espanhol nos currículos escolares. No entanto, esse cenário sofreu uma ruptura com a revogação da referida lei pela Lei nº 13.415/2017, que reformulou o Ensino Médio e retirou a obrigatoriedade do ensino do espanhol, mantendo apenas a língua inglesa como componente curricular obrigatório.

Diante dessas mudanças, intensificaram-se os debates acerca das políticas linguísticas no Brasil, especialmente no que se refere à valorização da diversidade linguística e à função social do ensino de línguas estrangeiras. A retirada do espanhol do currículo e sua exclusão de espaços estratégicos, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), suscitam questionamentos sobre os rumos da educação brasileira e sobre o papel das línguas na formação dos estudantes. Nesse sentido, emerge o seguinte problema de pesquisa: quais são os impactos das recentes mudanças nas políticas linguísticas para o ensino da língua espanhola no Brasil, e como tais mudanças são problematizadas por instituições acadêmicas, como a Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN)?

A escolha desse tema justifica-se pela relevância social, educacional e política do ensino de línguas no contexto brasileiro. Em um país inserido na América Latina, cercado majoritariamente por nações que têm como língua oficial o espanhol, o domínio

da língua espanhola configura-se como um instrumento fundamental para a integração regional, para o fortalecimento das relações culturais e para a ampliação das oportunidades acadêmicas e profissionais dos estudantes. Além disso, a discussão sobre políticas linguísticas envolve questões relacionadas à equidade educacional, ao acesso ao conhecimento e à valorização da diversidade cultural, aspectos essenciais para a construção de uma educação mais democrática.

O objetivo geral deste trabalho é analisar os posicionamentos da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) acerca da retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio e da sua permanência como opção no ENEM, a partir da análise de duas notas públicas divulgadas pela instituição. Como objetivos específicos, busca-se compreender a trajetória histórica do ensino de espanhol no Brasil, identificar os principais argumentos presentes nas notas analisadas e discutir as implicações dessas manifestações para o campo das políticas linguísticas e educacionais.

No que se refere à metodologia, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória e explicativa, tendo como procedimento técnico a pesquisa documental. O *corpus* é composto por duas notas públicas oficiais da ABRALIN, que tratam diretamente das mudanças nas políticas linguísticas educacionais no Brasil. A análise dos documentos baseia-se em uma abordagem interpretativa, que busca identificar os posicionamentos institucionais, os argumentos mobilizados e os sentidos construídos nos textos, considerando o contexto histórico e educacional em que foram produzidos.

A estrutura do trabalho está organizada em três seções principais. Na primeira, apresenta-se um panorama histórico do ensino de língua espanhola no Brasil, destacando seus principais marcos e transformações. Na segunda seção, são discutidas as políticas linguísticas relacionadas à promulgação e à revogação da Lei nº 11.161/2005, bem como o surgimento de movimentos de resistência, como o “Fica Espanhol”. Na terceira, desenvolve-se a análise das notas públicas da ABRALIN, evidenciando seus posicionamentos e contribuições para o debate sobre o ensino de línguas no país.

Dessa forma, este estudo busca contribuir para a reflexão crítica sobre o papel das políticas linguísticas na educação brasileira, destacando a importância do ensino de língua espanhola como elemento fundamental para a formação intercultural dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais plural, democrática e integrada ao contexto latino-americano.

## **2 UM PANORAMA SOBRE A HISTÓRIA DO ENSINO DE ESPANHOL NO BRASIL**

### **2.1 O início do ensino de espanhol no Brasil – Perspectiva Histórica**

O ensino de língua espanhola no Brasil possui uma trajetória marcada por avanços, retrocessos e reconfigurações, que refletem não apenas as políticas educacionais, mas também o contexto político, econômico e cultural do país. Diferentemente do ensino de língua inglesa, historicamente hegemônico no sistema educacional brasileiro, o espanhol foi incorporado de modo mais tardio e intermitente, sendo impulsionado, em especial, por movimentos de integração regional e pela valorização da pluralidade linguística no espaço latino-americano (Paraquett; Silva Júnior, 2019).

As primeiras tentativas de introdução do ensino de espanhol datam do século XIX, quando o Brasil mantinha contatos diplomáticos e comerciais com países de língua espanhola. Entretanto, a presença do idioma nas escolas era mínima e esporádica, restrita a iniciativas isoladas em colégios particulares ou confessionais. O currículo oficial privilegiava o francês e, posteriormente, o inglês, considerados línguas de prestígio associadas à modernidade e ao avanço científico, conforme debate Camargo (2004).

Segundo Hidalgo e Vinhas (2021), o predomínio dessas línguas estava vinculado a uma política linguística de orientação eurocêntrica, que marginalizava os idiomas falados nos países vizinhos latino-americanos. Assim, o espanhol foi, por muito tempo, visto como um idioma “do outro”, distante da identidade cultural brasileira. Esse distanciamento era reforçado pela ausência de políticas voltadas ao plurilinguismo e pela carência de formação docente específica.

A criação do Mercado Comum do Sul (Mercosul), em 1991, representou um marco decisivo, pois intensificou o intercâmbio comercial e cultural entre o Brasil e países hispanófonos, como Argentina, Paraguai e Uruguai (Souza, 2022). Nesse contexto, o espanhol passou a ser percebido como instrumento estratégico de comunicação e desenvolvimento regional, adquirindo relevância crescente no campo educacional.

Diversas universidades brasileiras ampliaram os cursos de Letras Espanhol e projetos de formação de professores, ainda que a presença efetiva da língua nas escolas públicas continuasse restrita, devido à carência de profissionais habilitados e de políticas públicas consolidadas (Guimarães, 2017). Antes da promulgação da Lei nº 11.161/2005, o espanhol era ofertado de forma facultativa em algumas redes estaduais e particulares,

geralmente por meio de projetos experimentais e iniciativas locais (Amaral; Mazzaro, 2007).

A mobilização em prol da inclusão do espanhol nos currículos brasileiros ganhou força no final da década de 1990, impulsionada por entidades de classe, pesquisadores e docentes. Conforme Souza (2022) a valorização do idioma refletia um movimento de resistência à hegemonia do inglês e uma tentativa de reposicionar o Brasil no cenário latino-americano, reforçando laços identitários e culturais com os países vizinhos.

Além do contexto político e econômico, o interesse pelo espanhol também cresceu entre os jovens brasileiros, motivado pela cultura hispânica difundida pela música, televisão e cinema. As produções latino-americanas, como telenovelas mexicanas e argentinas, aproximaram o público brasileiro do idioma e criaram um ambiente favorável à sua expansão (Camargo, 2004).

No campo das políticas públicas, as discussões sobre a necessidade de regulamentar o ensino do espanhol ganharam espaço nas instâncias federais e estaduais. Projetos de lei apresentados no Congresso Nacional no início dos anos 2000 destacavam o papel do espanhol como língua de integração regional e instrumento de fortalecimento das relações diplomáticas e comerciais do Brasil com os países do Mercosul (Amaral; Mazzaro, 2007). Essa articulação culminou na promulgação da Lei nº 11.161/2005, que tornou obrigatória a oferta do espanhol nas escolas de ensino médio, um marco sem precedentes na história das políticas linguísticas brasileiras.

Mesmo antes da lei, havia avanços pontuais em regiões como Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul, onde o ensino do espanhol era implementado de forma mais sistemática, especialmente nas zonas de fronteira, marcadas pelo contato linguístico cotidiano com países hispanófonos (Calliari; Lemke, 2022). Essas experiências regionais serviram de referência para o fortalecimento de políticas nacionais voltadas à expansão do ensino do idioma.

Nas décadas finais do século XX, o espanhol também ganhou relevância dentro das universidades brasileiras, sobretudo nos cursos de Letras. A criação de disciplinas específicas de Língua Espanhola e de Literaturas Hispânicas representou um avanço na consolidação acadêmica da área. Criou-se também os primeiros cursos de Letras – com habilitação em Espanhol. Conforme Freitas (2012) essa expansão foi impulsionada por acordos internacionais de cooperação e pela circulação crescente de bens culturais em língua espanhola, o que despertou o interesse de estudantes e pesquisadores.

Nesse contexto, o espanhol passou a ser reconhecido não apenas como instrumento de comunicação, mas como componente essencial da formação humanística e intercultural. As universidades ampliaram programas de graduação e pós-graduação, promovendo eventos científicos e intercâmbios acadêmicos. Para Paraquett e Silva Júnior (2017), esse movimento foi decisivo para o fortalecimento do campo de estudos hispânicos no Brasil e para a legitimação do idioma como área autônoma de conhecimento.

Paralelamente, o debate sobre políticas linguísticas intensificou-se nos meios educacionais e governamentais. Pesquisadores e associações de professores reivindicaram a inclusão sistemática do espanhol nos currículos escolares, reconhecendo a língua como meio de construção de identidades e de integração latino-americana (Amaral; Mazzaro, 2007).

Em muitas escolas públicas, especialmente nas regiões de fronteira, experiências pioneiras surgiram com o apoio de universidades e secretarias estaduais de educação. Programas como o Ensino de Língua Espanhola nas Escolas Públicas de Fronteira e projetos de extensão universitária buscaram aproximar o ensino básico das práticas interculturais e da realidade local dos estudantes (Freitas; Araújo, 2016). Essas iniciativas demonstraram a viabilidade e relevância social do ensino do idioma, ampliando o debate sobre sua obrigatoriedade em nível nacional.

Outro fator determinante para o avanço do espanhol foi a formação docente. Até o início dos anos 2000, o número de professores habilitados era reduzido, o que limitava a expansão da disciplina. As universidades passaram, então, a investir em cursos de licenciatura presenciais e a distância. Como destaca Boéssio (2010) essa ampliação foi fundamental para criar as condições estruturais e humanas necessárias à implementação de políticas linguísticas mais amplas.

Dessa forma, observa-se que o ensino do espanhol no Brasil foi um processo gradual, marcado por tensões, avanços e lacunas. Sua trajetória reflete a busca por reconhecimento político e cultural e evidencia os desafios de consolidar uma política linguística coerente e duradoura. A chegada do século XXI trouxe um novo panorama de debates e expectativas, em que o espanhol passou a ocupar um espaço mais expressivo nas discussões sobre currículo, integração e identidade latino-americana.

Desse modo, observa-se que o início do ensino de espanhol no Brasil foi um processo gradual, marcado por tensões, avanços e lacunas. A trajetória histórica do idioma no contexto educacional brasileiro reflete a busca por reconhecimento político e cultural,

ao mesmo tempo em que revela os desafios de consolidar uma política linguística coerente e duradoura. A chegada do século XXI trouxe consigo um novo panorama de debates e expectativas, em que o espanhol passou a ocupar um espaço mais expressivo nas discussões sobre currículo, integração e identidade latino-americana.

Essa conjuntura histórica e acadêmica serviu como base para a aprovação da Lei nº 11.161, de 2005, que estabeleceu a obrigatoriedade da oferta de língua espanhola no ensino médio brasileiro. A seguir, será analisado o contexto de criação, os principais objetivos e as repercussões dessa legislação no cenário educacional nacional.

## **2.2 A APROVAÇÃO DA LEI N. 11.161 DE 2005**

A promulgação da Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005, representou um marco na história do ensino de língua espanhola no Brasil. Conhecida como Lei do Espanhol, a norma determinou a oferta obrigatória da língua espanhola em todas as escolas de ensino médio do país, sendo a matrícula facultativa para o estudante (Brasil, 2005). Essa legislação surgiu em um contexto político e social favorável à valorização da integração latino-americana, sobretudo após a consolidação do Mercosul, e refletiu o esforço do Estado brasileiro em reconhecer a importância do plurilinguismo e da diversidade cultural na educação (Carvalho, 2022).

De acordo com Amaral e Mazzaro (2007), a aprovação da Lei nº 11.161/2005 foi resultado de um processo de mobilização que envolveu parlamentares, pesquisadores, professores e entidades de classe. Diversas audiências públicas foram realizadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, onde especialistas apresentaram dados que evidenciavam a importância estratégica do espanhol como língua de comunicação internacional, além de seu papel fundamental para o fortalecimento das relações regionais.

A lei estabeleceu que o ensino do espanhol deveria ser ofertado obrigatoriamente pelas escolas, cabendo ao estudante decidir pela matrícula. O prazo para implantação total foi fixado em cinco anos a partir de sua publicação, o que exigia dos sistemas de ensino planejamento curricular, contratação e formação de docentes, além da produção de materiais didáticos adequados (Brasil, 2005).

Segundo Massao Kawahama (2010), a aprovação da lei trouxe grandes expectativas para a comunidade educacional, pois pela primeira vez o espanhol foi reconhecido oficialmente como parte integrante da educação básica brasileira. A autora

ressalta, contudo, que o êxito da política dependia da capacidade dos estados e municípios de viabilizar sua execução, o que se mostrou um desafio em razão das limitações orçamentárias e da escassez de professores habilitados.

Paraquett e Silva Júnior (2019) observaram que a legislação representou um avanço político, mas também expôs a precariedade da formação docente no país. Em muitas regiões, o número de professores licenciados em Letras – Espanhol era insuficiente para atender à demanda, o que levou à contratação de profissionais sem formação específica. Isso comprometeu a qualidade do ensino e dificultou a consolidação da língua no currículo escolar.

Além dos desafios estruturais, houve também resistências culturais e institucionais. Em algumas redes estaduais, o inglês continuou sendo priorizado, considerado mais útil em contextos de globalização e de acesso à tecnologia (Paraquett; Silva Júnior, 2017). Essa resistência, somada à falta de acompanhamento pedagógico efetivo por parte dos órgãos governamentais, resultou em uma implementação desigual entre os estados brasileiros.

Mesmo assim, a aprovação da lei representou um avanço histórico, pois simbolizou o reconhecimento do espanhol como elemento fundamental da identidade latino-americana do Brasil. Conforme destacam Trindade e Menezes (2024), a legislação possibilitou ampliar o debate sobre políticas linguísticas e contribuiu para a formação de novas gerações de estudantes mais conscientes da diversidade cultural do continente.

Para Amaral e Mazzaro (2007), o maior mérito da Lei nº 11.161/2005 foi ter deslocado o espanhol do campo do “exótico” para o campo do necessário, transformando-o em uma língua de integração regional, cidadania e intercâmbio. O reconhecimento oficial da disciplina nas escolas públicas e privadas criou condições para que o idioma passasse a ser objeto de pesquisa, de formação docente e de produção científica em larga escala.

Desse modo, a aprovação da Lei nº 11.161/2005 consolidou um momento de afirmação e valorização do ensino de espanhol no Brasil, inserindo o país em uma perspectiva educacional mais inclusiva e plural. Contudo, como se verá na próxima seção, a revogação dessa lei pela Lei nº 13.415/2017 provocou uma ruptura profunda nesse processo, gerando impactos negativos para o ensino de línguas estrangeiras e para as políticas de integração regional.

### 2.3 A REVOGAÇÃO DA LEI N. 11.161 DE 2005

A revogação da Lei nº 11.161/2005, ocorrida com a promulgação da Lei nº 13.415/2017, representou um dos maiores retrocessos nas políticas linguísticas e educacionais brasileiras das últimas décadas. A nova legislação, que reformulou o ensino médio no Brasil, retirou a obrigatoriedade da oferta do espanhol nas escolas públicas, mantendo apenas a obrigatoriedade da língua inglesa como componente curricular estrangeiro (Brasil, 2017).

De acordo com Paraquett e Silva Júnior (2017), a revogação dessa norma significou uma mudança de paradigma no tratamento dado às línguas estrangeiras no país. Enquanto a Lei nº 11.161/2005 havia se pautado em uma visão integracionista e latino-americanista, a nova legislação priorizou uma orientação utilitarista e globalizante, que associa o aprendizado do inglês à inserção do Brasil na economia mundial. Esse deslocamento de perspectiva reduziu o espanhol a uma posição secundária, ignorando sua importância geopolítica e cultural.

Segundo Amaral e Mazzaro (2007), a retirada do espanhol da obrigatoriedade curricular não foi apenas um ato administrativo, mas uma decisão política que revela as disputas ideológicas sobre o papel das línguas no projeto educacional brasileiro. Para os autores, o governo da época optou por privilegiar uma política de alinhamento ao mercado global e às demandas corporativas, em detrimento de uma política de integração cultural e regional.

Trindade e Menezes (2024) enfatizam que a revogação produziu impactos imediatos no sistema educacional: cursos de Letras – Espanhol foram desvalorizados, programas de formação docente foram encerrados, e milhares de professores perderam turmas ou deixaram de ser contratados. O efeito dominó dessa decisão atingiu não apenas o ensino básico, mas também o ensino superior e a pesquisa acadêmica na área de espanhol.

Além dos efeitos institucionais, a revogação também repercutiu simbolicamente. Segundo Ulo e Celada (2019), ela reforçou a ideia de que apenas o inglês é socialmente relevante, alimentando uma hierarquização linguística que marginaliza outros idiomas e reduz a diversidade cultural nas escolas. Essa concepção monolíngue contrasta com os princípios de pluralidade e interculturalidade previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que defende a valorização das diferentes expressões linguísticas e culturais presentes no território brasileiro.

Do ponto de vista jurídico, a Lei nº 13.415/2017 modificou o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), definindo que “o ensino da língua inglesa, obrigatoriamente, deve ser ofertado a partir do sexto ano do ensino fundamental”. O texto legal suprimiu qualquer menção à obrigatoriedade do espanhol, conferindo às escolas a liberdade de escolher uma segunda língua estrangeira “preferencialmente o espanhol” (BRASIL, 2017). Essa expressão vaga “preferencialmente” acabou abrindo brechas para que redes estaduais optassem por não ofertar o idioma, o que se tornou realidade em vários estados, inclusive São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco.

Para Paraquett e Silva Júnior (2017), essa revogação simboliza o enfraquecimento de uma política de valorização do espanhol e o desmonte de um campo profissional e científico construído ao longo de décadas. A ausência de obrigatoriedade resultou na eliminação de vagas docentes e na diminuição do interesse dos alunos pela licenciatura em espanhol, o que compromete a continuidade da formação de novos professores.

Massao Kawahama (2010) destaca que o retrocesso também se manifesta no plano pedagógico, uma vez que a retirada do espanhol do currículo reduz as possibilidades de contato dos estudantes com outras realidades culturais latino-americanas. A autora observa que o ensino do espanhol permitia aos alunos uma reflexão crítica sobre a identidade brasileira no contexto sul-americano, fortalecendo o sentimento de pertencimento regional e o reconhecimento das semelhanças históricas e culturais com os países vizinhos.

A decisão de revogar a Lei nº 11.161/2005 foi amplamente criticada por associações científicas e entidades docentes, como a Associação Brasileira de Hispanistas (ABH) e a Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo (APEESP). Em nota pública, essas instituições afirmaram que a exclusão do espanhol da educação básica restringe o direito dos estudantes a uma formação plurilíngue e multicultural, indispensável em um país de dimensões continentais e fronteiras bilíngues (Apeesp, 2017).

Os efeitos da revogação também se estenderam às escolas de fronteira, especialmente nos estados do Sul e do Centro-Oeste, onde o espanhol desempenhava função comunicativa essencial. Em municípios como Ponta Porã (MS) e Santana do Livramento (RS), o espanhol era parte da vida cotidiana dos alunos, que mantinham contato constante com comunidades hispanófonas (Trindade; Menezes, 2024). Com a

revogação, muitos desses programas de ensino bilíngue foram interrompidos, prejudicando iniciativas de integração local e regional.

Para Ulo e Celada (2019), o enfraquecimento do espanhol nas escolas brasileiras deve ser compreendido como resultado de uma política linguística excludente, que prioriza o inglês como capital simbólico de ascensão social. Tal política reforça desigualdades, uma vez que o domínio do inglês está historicamente associado a contextos de maior poder aquisitivo, enquanto o espanhol, mais próximo da realidade latino-americana, poderia democratizar o acesso à comunicação internacional.

Além das implicações educacionais e culturais, a revogação da lei também impactou economicamente o setor editorial e de produção de materiais didáticos. Editoras que investiam em coleções específicas de espanhol viram suas vendas despencarem, e programas públicos de distribuição de livros, como o PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, reduziram significativamente a aquisição de títulos em língua espanhola (Paraquett; Silva Júnior, 2017).

Trindade e Menezes (2024) apontam que essa descontinuidade nas políticas públicas evidencia a fragilidade do planejamento educacional brasileiro, frequentemente sujeito a oscilações políticas e mudanças de governo. A ausência de continuidade compromete não apenas o ensino de línguas, mas a própria qualidade da educação pública, que depende de políticas de longo prazo e da valorização da diversidade linguística como um direito social.

Dessa forma, a revogação da Lei nº 11.161/2005 não pode ser entendida apenas como uma alteração legislativa, mas como uma ruptura simbólica com um projeto de educação multicultural, inclusiva e latino-americana. Ao privilegiar o inglês em detrimento do espanhol, o Estado brasileiro optou por uma orientação educacional voltada à lógica global do mercado, afastando-se de uma proposta de formação cidadã plural e democrática (Amaral; Mazzaro, 2007).

Em síntese, a revogação da Lei nº 11.161/2005 teve consequências amplas e profundas: reduziu a presença do espanhol nas escolas, desestruturou a formação docente, enfraqueceu a integração regional e reforçou desigualdades sociolinguísticas. Como reação a esse cenário, emergiram movimentos sociais e acadêmicos em defesa da permanência do idioma nas escolas brasileiras entre eles o “Fica Espanhol”, que será apresentado a seguir.

## 2.4 O MOVIMENTO “#FICAESPANHOL”

A revogação da Lei nº 11.161/2005 provocou intensa mobilização de professores, estudantes, universidades e entidades de classe, que passaram a reivindicar a manutenção e a valorização do ensino de língua espanhola no sistema educacional brasileiro. A reação a esse retrocesso político e pedagógico deu origem a uma série de campanhas e movimentos organizados, entre os quais se destaca o *#FicaEspanhol*, criado por docentes e pesquisadores em defesa do ensino do idioma como parte fundamental da formação cidadã e multicultural dos alunos brasileiros (Paraquett; Silva Júnior, 2019).

O movimento *#FicaEspanhol* emergiu principalmente entre os anos de 2017 e 2018, após a promulgação da Lei nº 13.415/2017, e logo se espalhou por todo o país. Segundo Trindade e Menezes (2024), essa mobilização surgiu como uma resposta coletiva da comunidade acadêmica e docente frente à exclusão do espanhol da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demissões de professores de espanhol nas redes públicas. Por meio de redes sociais, manifestações e articulações institucionais, o movimento buscou sensibilizar o poder público e a sociedade sobre a relevância da língua espanhola para a educação e a integração latino-americana.

Segundo Werner e Sturza (2021), o movimento *#FicaEspanhol* não se limita à defesa de uma disciplina escolar, mas representa um ato político de nomeação. A expressão *#FicaEspanhol* funciona como um enunciado que dá visibilidade e existência simbólica a um coletivo que reivindica o direito à diversidade linguística. Essa nomeação instaura uma temporalidade própria: rememora o passado de valorização da língua com a Lei nº 11.161/2005, expressa o presente de resistência após sua revogação e projeta um futuro em que o espanhol volte a ocupar espaço no currículo nacional. Além disso, ao circular por meio de adesivos e hashtags, o movimento amplia o espaço de enunciação para as redes digitais, convertendo as mídias sociais em arenas de disputa político-linguística. Desse modo, o *#FicaEspanhol* se insere no que as autoras denominam uma “política do tira e bota” do ensino de espanhol no Brasil, marcada por alternâncias históricas entre presença e ausência da língua nas escolas.

Entre as principais iniciativas do movimento, destacam-se campanhas de conscientização em redes sociais com a hashtag *#FicaEspanhol*, audiências públicas em assembleias legislativas e a proposição de novos projetos de lei em âmbito federal e estadual para restabelecer a obrigatoriedade do ensino da língua. Em 2021, por exemplo, foram apresentados no Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.498/2021 e nº 3.835/2021,

ambos com o objetivo de reincluir o espanhol no currículo obrigatório das escolas de ensino médio (Brasil, 2021).

Essas propostas legislativas contaram com apoio de universidades públicas e de associações docentes, como a Associação Brasileira de Hispanistas (ABH) e a Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo (APEESP), que divulgaram manifestos ressaltando a importância do espanhol para o fortalecimento da identidade latino-americana e para o exercício da cidadania (Apeesp, 2017). A ABH argumentou que privar os estudantes brasileiros do acesso à língua espanhola é negar-lhes a oportunidade de compreender o espaço geopolítico do qual fazem parte (Abh, 2018, p. 4).

Do ponto de vista pedagógico, o movimento também tem papel fundamental ao reafirmar a relevância do espanhol na formação crítica dos estudantes. O ensino da língua contribui para desenvolver competências comunicativas, ampliar repertórios culturais e favorecer o acesso a produções artísticas e científicas de todo o continente (Massao Kawahama, 2010). Além disso, fortalece a inserção do Brasil em contextos multilíngues e possibilita que o país atue de forma mais autônoma em acordos internacionais e intercâmbios educacionais.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 Classificação da pesquisa

Quanto à sua natureza, esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa, uma vez que se dedica à interpretação de textos institucionais e à análise de posicionamentos discursivos relacionados às políticas linguísticas e educacionais no Brasil. A pesquisa qualitativa preocupa-se com a compreensão aprofundada de fenômenos sociais e discursivos, não se baseando em dados numéricos, mas na análise de sentidos, argumentos e posicionamentos expressos nos textos.

No que se refere aos objetivos, o estudo é classificado como exploratório e explicativo. É exploratório porque busca ampliar a compreensão acerca do papel das instituições acadêmicas, como a ABRALIN, nos debates sobre o ensino da língua espanhola no Brasil, especialmente em contextos recentes de mudanças curriculares. É também explicativo, pois procura compreender e discutir as razões, argumentos e fundamentos apresentados nas notas públicas que se posicionam sobre a retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio e sobre sua manutenção como opção no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa documental, visto que o *corpus* é composto por documentos oficiais de caráter público, disponíveis em meio digital. A pesquisa documental utiliza materiais que não receberam ainda um tratamento analítico aprofundado, como notas institucionais, comunicados oficiais e documentos produzidos por entidades representativas, sendo, portanto, adequada ao objetivo deste trabalho.

#### 3.2 O *corpus* da pesquisa

O *corpus* desta pesquisa é constituído por duas notas públicas oficiais elaboradas e divulgadas pela Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN), ambas disponíveis em seu site institucional. As notas abordam diretamente questões relacionadas às políticas linguísticas educacionais no Brasil, com foco no ensino da língua espanhola.

O *corpus* foi selecionado por sua relevância temática, institucional e histórica, uma vez que os documentos expressam posicionamentos oficiais de uma entidade

científica nacional sobre decisões que impactam o ensino de línguas no contexto da educação básica brasileira.

As notas que compõem o *corpus* são: Nota Pública sobre a retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio<sup>1</sup>; Nota em favor da manutenção da opção língua espanhola no novo ENEM<sup>2</sup>. Ambos os documentos são analisados enquanto textos institucionais que articulam argumentos acadêmicos, políticos e educacionais em defesa da presença da língua espanhola no sistema educacional brasileiro.

### 3.3 A Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN)

A Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) é uma entidade acadêmica nacional, sem fins lucrativos, fundada em 1969, que congrega pesquisadores, professores e estudantes da área de Linguística no Brasil. A associação tem como finalidade promover, desenvolver e divulgar estudos linguísticos, bem como fomentar debates científicos e educacionais relacionados à linguagem, às línguas e às políticas linguísticas.

Entre os principais objetivos da ABRALIN estão a promoção da pesquisa em linguística teórica e aplicada, a realização de eventos científicos, a publicação de periódicos acadêmicos e a atuação em debates públicos sobre educação, diversidade linguística e políticas de ensino de línguas.

Dessa forma, a associação ocupa um lugar de destaque no cenário acadêmico nacional, sendo uma referência legítima nos debates sobre ensino de línguas no Brasil. A atuação da ABRALIN em temas relacionados às políticas educacionais justifica a escolha de suas notas públicas como *corpus* deste trabalho, uma vez que tais documentos refletem posicionamentos fundamentados em pesquisas científicas e em discussões consolidadas no campo da Linguística Aplicada.

### 3.4 O site institucional da ABRALIN

O site oficial da ABRALIN (<https://abralin.org>) funciona como principal meio de divulgação de suas atividades, publicações e posicionamentos institucionais. A plataforma reúne informações sobre a associação, sua diretoria, estatuto, eventos

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://abralin.org/nota-publica-sobre-a-retirada-do-espanhol-do-curriculo-do-ensino-medio/> Acesso em fevereiro de 2026.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://abralin.org/nota-em-favor-da-manutencao-da-opcao-lingua-espanhola-no-novo-enem/> Acesso em fevereiro de 2026.

científicos, projetos, cursos, publicações acadêmicas e notícias. Além disso, o site disponibiliza comunicados e notas públicas, que expressam posicionamentos oficiais da entidade diante de questões relevantes para a área da Linguística e para a educação brasileira. As notas analisadas neste trabalho encontram-se na seção de notícias do site, o que reforça seu caráter público, institucional e acessível.

A utilização do site da ABRALIN como fonte de coleta do *corpus* garante a autenticidade e a confiabilidade dos documentos, uma vez que se trata do canal oficial de comunicação da associação.

### **3.5 Apresentação das notas que compõem o *corpus***

#### **3.5.1 Nota 01**

A Nota Pública sobre a retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio foi divulgada pela ABRALIN com o objetivo de manifestar preocupação e posicionamento contrário à exclusão da língua espanhola do currículo da educação básica. O documento discute os impactos educacionais, culturais e sociais dessa retirada, destacando a importância do espanhol no contexto latino-americano e na formação linguística dos estudantes brasileiros. A nota apresenta argumentos que relacionam a decisão de retirada do espanhol a um enfraquecimento das políticas de plurilinguismo e à redução das oportunidades de acesso a uma educação linguística mais diversa. A nota foi publicada em 25/07/2024.

#### **3.5.2 Nota 02**

A Nota em favor da manutenção da opção língua espanhola no novo ENEM posiciona-se de maneira favorável à permanência do espanhol como língua estrangeira opcional no Exame Nacional do Ensino Médio. O documento ressalta a relevância do ENEM como política pública de acesso ao ensino superior e argumenta que a exclusão do espanhol pode gerar desigualdades educacionais e limitar as escolhas dos estudantes. A nota também estabelece relações entre o ensino de línguas, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o papel do ENEM na consolidação de políticas linguísticas mais inclusivas. A nota foi publicada em 29/11/2021.

### **3.6 Procedimentos de análise**

A análise do *corpus* será realizada a partir da leitura integral das duas notas, considerando-se seus objetivos, argumentos centrais, posicionamentos institucionais e o contexto educacional em que foram produzidas. A interpretação dos textos buscará identificar convergências e especificidades entre os documentos, especialmente no que se refere à defesa da língua espanhola no sistema educacional brasileiro.

Os resultados dessa análise serão apresentados na seção seguinte, na qual se discutirá de forma mais aprofundada o papel das notas da ABRALIN nos debates sobre políticas linguísticas e ensino de línguas no Brasil.

## 4 ANÁLISE DOS DADOS

A presente seção tem como objetivo analisar os posicionamentos institucionais expressos em duas notas públicas elaboradas pela Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN), que tratam de mudanças recentes nas políticas linguísticas educacionais no Brasil. A primeira nota refere-se à retirada da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no Ensino Médio, no contexto do Projeto de Lei nº 5.230/2023, enquanto a segunda aborda a exclusão da opção de língua espanhola no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

As notas analisadas constituem documentos institucionais de grande relevância, uma vez que expressam o posicionamento de uma entidade científica reconhecida nacionalmente, articulando argumentos de natureza acadêmica, política e social. Dessa forma, a análise proposta busca identificar os principais argumentos defendidos, os posicionamentos assumidos e os sentidos construídos discursivamente nesses textos, compreendendo suas implicações para o campo das políticas linguísticas e para o ensino de línguas no Brasil

### 4.1 Nota Pública sobre a retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio

A seguir, apresenta-se a nota pública na íntegra, conforme divulgada pela Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN):

“Nós, representantes das associações estaduais de professores de espanhol e demais associações e entidades que subscrevem este documento, nos posicionamos publicamente nesta nota contra a retirada da obrigatoriedade de oferta da língua espanhola no Ensino Médio do Projeto de Lei 5.230/2023. Esse PL altera a Lei 13.415/2017, que define as diretrizes para a política nacional de ensino médio, conhecida como “Reforma do Novo Ensino Médio”. Enviado pelo Executivo federal, por meio do Ministério da Educação, para o Congresso Nacional, o PL 5.230/2023 previa originalmente a retomada da oferta obrigatória do espanhol, juntamente com o inglês, nos currículos do Ensino Médio, baseando-se inclusive em algumas questões históricas que aqui elencaremos. Em primeiro lugar, o artigo 4º de sua Carta Magna de 1988, que aponta que a “República Federativa do Brasil, buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino- americana de nações”. Sem dúvida, essa integração passa pela questão linguística, sendo o Brasil o único país de língua portuguesa, rodeado por vários países de língua espanhola, com os quais mantém relações diplomáticas, comerciais e de cooperação em diversos âmbitos. Nesse cenário, é preciso ressaltar o papel do Brasil na América Latina, levando em conta sua posição geopolítica no continente e, especificamente, sua liderança na economia, com relações comerciais que contribuem para o crescimento de diversos segmentos, como a indústria, o comércio, o turismo e o ramo de serviços. Algumas dessas relações e cooperações internacionais são firmadas em acordos bi ou multilaterais com países da América Latina, dentro e fora da esfera do Mercosul, todos eles muito importantes

para o fortalecimento regional. Em tal contexto, é claro que a língua espanhola cumpre uma função central. Cabe também ressaltar que, com a promulgação da Lei 11.161/2005 e por um período de 12 anos e meio, houve um grande investimento por parte do Estado brasileiro para a implementação do que essa lei determinava: a oferta obrigatória pela escola com matrícula optativa pelo estudante do componente curricular “Língua Espanhola”. Tal investimento se expressou, por exemplo, com: a ampliação da formação docente por universidades públicas e privadas, com a abertura de novos cursos de graduação em Letras português-espanhol (segundo dados do MEC, 88 cursos entre 2005 e 2017); a implementação do espanhol nos currículos escolares dos diversos Estados e Municípios do país, bem como a realização de concursos e processos seletivos para professores; a produção de seis editais do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) no período de 2011 a 2018 – nesse último ano, foram distribuídos 4.366.973 exemplares de livros didáticos de espanhol no país. Esses esforços, que correspondem a um trabalho de real planejamento linguístico, fizeram com que, ao implementar a Lei 13.415/2017, que previa a oferta em caráter optativo do espanhol, muitos Estados optassem por manter o ensino dessa língua, devido aos efeitos que tal planejamento tinha produzido: professores formados e contratados, materiais didáticos de qualidade, ou seja, uma série de recursos que foram frutos de um investimento realizado com dinheiro público. É importante destacar, ainda, que, de acordo com dados fornecidos pelo INEP, à revelia da presença ou ausência de obrigatoriedade de oferta da língua espanhola no Ensino Básico, esse idioma tem sido a opção de língua estrangeira mais escolhida pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Somado a essa série de argumentos de caráter histórico, social e político, é preciso lembrar que na justificativa do PL 5.230/2023, consta que o impacto orçamentário e financeiro da oferta do Componente Curricular de Língua Estrangeira - Espanhol naqueles estados que ainda não contam com essa oferta em seus currículos plenos do Ensino Médio seria totalmente absorvido pela contribuição realizada pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Finalmente, também é necessário pontuar que o argumento da redação final do PL 5.230/2023 aprovado na Câmara dos Deputados para manter o ensino de inglês como única língua estrangeira obrigatória no Ensino Médio, segundo o qual a aprendizagem de mais uma língua estrangeira implicaria dificuldade de aprendizagem dos estudantes, não se sustenta em absolutamente nenhum estudo realizado nas áreas da linguagem e da educação. Ao contrário, a oferta de mais línguas comprovadamente contribui no próprio processo de aprendizagem – por ex., elevando níveis de compreensão de leitura ou de conhecimento na língua materna –, além de expandir as possibilidades de uma formação cidadã capaz de dar, em consonância com as diretrizes do Ensino Médio, plenas condições de trabalho e atuação na sociedade, bem como maiores oportunidades de que o estudante dê continuidade a seus estudos na Educação Superior. Diante desses argumentos acima elencados, afirmamos nossa posição de apoio à retomada da obrigatoriedade do ensino de língua espanhola nos currículos do Ensino Médio, prevista na redação original do PL 5.230/2023, e também à redação do substitutivo aprovado no Senado Federal, de relatoria da Senadora Profa. Dorinha Seabra, que possibilitaria a ampliação da oferta de línguas de acordo com as realidades sociais, históricas e culturais locais. O parágrafo 4º do Art. 35-D, previa que “os sistemas de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em substituição à língua inglesa ou à língua espanhola”, “caso se comprove a impossibilidade de oferta de uma delas como terceira língua, nas unidades escolares localizadas em região que atenda a pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios: I – faça fronteira com países vizinhos, admitida nesse caso a adoção do ensino da língua oficial desse país fronteiriço; II – apresente características históricas, demográficas, sociais ou econômicas fortemente influenciadas pela cultura e pelo idioma de outro país; III – apresente fluxo significativo e predominante de pessoas e bens de país estrangeiro específico, de forma que o estudo de seu idioma seja fundamental para o desenvolvimento da região”. Esse substitutivo do Senado Federal é, de nossa perspectiva, o melhor encaminhamento para garantir tanto a valorização da diversidade linguística e cultural existente no Brasil quanto a realização plena dos direitos linguísticos das pessoas inseridas na comunidade escolar. Por fim, para além das questões relacionadas às línguas na Educação Básica, externamos nossa preocupação pelo texto final aprovado pela Câmara dos Deputados para o PL 5.230/2023 que aprofunda as desigualdades educacionais em um país como o Brasil, com diferenças socioeconômicas entre estudantes de

suas diferentes regiões e classes sociais. Nesse sentido, consideramos inaceitáveis: i) o “notório saber” em detrimento da formação docente pelas universidades; ii) a carga horária na modalidade EAD sem restrições no Ensino Médio; iii) a presença dos itinerários formativos no ENEM; iv) a retirada da autonomia curricular de instituições de formação profissional, como os Institutos Federais; v) a diminuição da oferta do Ensino Médio no período noturno, que impacta diretamente o estudante em idade legal para o trabalho que contribui para a renda familiar; vi) a compensação de carga horária do Ensino Médio, com a substituição do ensino escolar de tempo integral com atividades como estágios e, até mesmo, trabalho remunerado – este último avançando sobre o direito à educação e abrindo brechas para a institucionalização do trabalho infantil”.

A nota pública analisada apresenta um posicionamento crítico e fortemente fundamentado em defesa da retomada da obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no Ensino Médio brasileiro. Desde o início, o documento evidencia um discurso coletivo, marcado pela união de diversas entidades acadêmicas e profissionais, o que reforça sua legitimidade e amplitude no campo educacional.

Um dos principais eixos argumentativos da nota é a relação entre o ensino do espanhol e a integração latino-americana, sustentada com base na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). A menção ao artigo 4º da Carta Magna demonstra uma estratégia discursiva que busca legitimar a defesa do idioma não apenas como uma escolha pedagógica, mas como um compromisso político e constitucional do Estado brasileiro. Nesse sentido, a língua espanhola é apresentada como elemento essencial para a articulação econômica, cultural e social entre os países da América Latina.

Outro aspecto relevante é a utilização de dados concretos para sustentar os argumentos, como os investimentos realizados durante a vigência da Lei nº 11.161/2005. A referência à expansão de cursos de formação docente, à produção de materiais didáticos e à inserção do espanhol nos currículos escolares evidencia que houve um planejamento linguístico consistente, financiado com recursos públicos. Dessa forma, a retirada da obrigatoriedade do idioma é interpretada como um desperdício desses investimentos e um retrocesso nas políticas educacionais.

A nota também problematiza a justificativa apresentada para a exclusão do espanhol, especialmente o argumento de que a aprendizagem de mais de uma língua estrangeira poderia dificultar o processo de ensino-aprendizagem. Esse ponto é refutado com base em conhecimentos da área da Linguística e da Educação, que indicam justamente o contrário: o aprendizado de múltiplas línguas contribui para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e cultural dos estudantes.

Além disso, o documento estabelece uma crítica mais ampla ao modelo de reforma do Ensino Médio, destacando aspectos que aprofundam desigualdades

educacionais, como o “notório saber”, o ensino a distância sem restrições e a redução da oferta do ensino noturno. Essa ampliação do debate demonstra que a questão do espanhol está inserida em um contexto mais abrangente de disputas sobre o projeto educacional brasileiro.

Por fim, observa-se que a nota constrói um posicionamento político claro, defendendo uma educação pautada na diversidade linguística, na equidade e na valorização das realidades regionais. A proposta de ampliação da oferta de línguas, considerando contextos locais, reforça uma perspectiva inclusiva e democrática de educação.

Dessa forma, a análise revela que o documento não apenas defende a permanência do espanhol, mas também denuncia retrocessos e propõe caminhos para a construção de políticas linguísticas mais coerentes com a realidade sociocultural do Brasil.

#### **4.2 Nota em favor da manutenção da opção língua espanhola no ENEM**

A seguir, apresenta-se a segunda nota pública, conforme divulgada pela Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN):

“A Minuta do Parecer do Novo ENEM, elaborada pela Comissão Bicameral de Avaliação da Educação Básica, elimina a opção língua espanhola do exame, na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. A Abralín se manifesta contrária a esta exclusão, que mantém a língua inglesa como única alternativa, pois tal medida vai de encontro ao estabelecido pela própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que permite o oferecimento de “outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade da instituição ou rede de ensino” (Resolução CNE/CEB no 3/2018, Art. 11, § 4o). De fato, muitos Estados oferecem a língua espanhola no currículo do Ensino Médio, como fruto da implementação dessa BNCC. Segundo dados levantados pelo Movimento Fica Espanhol\_Brasil, 75% dos Estados mantêm o espanhol como componente curricular, sendo que 42% deles inseriram essa língua como disciplina obrigatória. Nesse sentido, manter a opção Língua Espanhola na prova do ENEM é uma forma de garantir o direito de escolha de itinerários formativos dos estudantes, estratégia necessária para tornar efetiva a flexibilidade curricular proposta pela própria BNCC. Concretamente, segundo dados do INEP, 60% dos candidatos que prestam o exame escolhem o espanhol como língua estrangeira. Lembramos também que a oferta obrigatória do espanhol, com matrícula facultativa pelos estudantes, era garantida pela Lei 11.161/2005, revogada pela MP 746/2016. Durante o tempo em que essa lei vigorou houve – só para mencionar algumas das ações de uma política pública que durou mais de onze anos – um considerável investimento público na produção e difusão de material didático e no provimento de vagas de professores no Ensino Médio. Essa realidade não foi suprimida automaticamente com a simples revogação da lei: por um lado, como acabamos de dizer, muitos Estados e seus municípios deram continuidade à permanência do espanhol como componente curricular no momento em que implementaram a atual BNCC e, por outro, muitas e muitos estudantes optam efetivamente pelo espanhol como língua adicional nos seus estudos, e isso precisa ser reconhecido no processo seletivo que regula o acesso ao ensino universitário. A essa série de fatos é preciso acrescentar

que, após a publicação da Lei 13.415/2017, diversos estados da União – por meio do trabalho de movimentos conhecidos como Fica Espanhol – aprovaram, mediante emendas às suas Constituições ou mediante a sanção de leis, a inclusão do componente curricular “Língua Espanhola”, sobretudo, no Ensino Médio de suas redes de ensino. Com essa medida se reconhece a especial relevância da língua espanhola para a “integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina” (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 4), assim como a sua importância como idioma de comunicação global em intercâmbios culturais, acadêmicos e econômicos. A Abralín, em defesa do multilinguismo, se manifesta favorável à inclusão de outras opções de línguas estrangeiras na prova do ENEM, considerando que a possibilidade de oferta de diversas línguas também é contemplada pela BNCC, embora atrelada à disponibilidade da instituição ou rede de ensino. Nesse sentido e considerando os termos do parecer do Novo ENEM, esta Associação se manifesta a favor da manutenção do espanhol nesse exame. Uma educação linguística que fomente o respeito à diversidade deve poder contar com as condições para que o acesso ao estudo de vários idiomas (inclusive, para além dos estrangeiros, incluindo as línguas indígenas e de imigração do Brasil) seja uma realidade em nosso sistema público de ensino”.

A segunda nota analisada apresenta um posicionamento complementar à primeira, deslocando o foco do debate para o campo das políticas de avaliação educacional, especificamente o ENEM. O documento manifesta-se de forma contrária à exclusão da língua espanhola como opção no exame, defendendo sua permanência como direito dos estudantes.

Um dos principais argumentos utilizados pela ABRALIN é a incoerência entre a proposta de exclusão do espanhol no ENEM e as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ao citar explicitamente a normativa que prevê a oferta de outras línguas estrangeiras, preferencialmente o espanhol, a nota evidencia uma contradição nas políticas educacionais, reforçando a necessidade de alinhamento entre currículo e avaliação.

Outro ponto central é a utilização de dados estatísticos, como o percentual de estudantes que escolhem o espanhol no ENEM. A informação de que cerca de 60% dos candidatos optam por essa língua fortalece o argumento de que sua exclusão representaria uma medida contrária aos interesses e à realidade dos estudantes brasileiros.

A nota também destaca a continuidade histórica do ensino de espanhol, mesmo após a revogação da Lei nº 11.161/2005. Ao evidenciar que muitos estados mantiveram o idioma em seus currículos e que houve investimentos significativos em sua implementação, o documento reforça a ideia de que o espanhol permanece relevante no cenário educacional brasileiro.

Além disso, a ABRALIN articula sua defesa com base no princípio do multilinguismo, argumentando que a oferta de diferentes línguas contribui para uma formação mais ampla e inclusiva. A valorização da diversidade linguística é apresentada

como um elemento fundamental para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos estudantes.

Outro aspecto importante é a relação estabelecida entre o ENEM e o acesso ao ensino superior. A exclusão do espanhol poderia limitar as possibilidades dos estudantes, comprometendo o princípio de equidade que orienta o exame. Assim, a defesa da permanência do idioma está diretamente vinculada à garantia de direitos educacionais.

Dessa forma, a análise da segunda nota evidencia um discurso consistente, que articula argumentos legais, pedagógicos e sociais para defender a manutenção do espanhol no ENEM. A ABRALIN reafirma, assim, seu compromisso com uma educação plural, democrática e alinhada às necessidades da sociedade brasileira.

### **4.3 Análise comparativa**

A análise das duas notas públicas permite identificar a construção de um posicionamento institucional sólido e coerente por parte da ABRALIN, em defesa da permanência da língua espanhola no sistema educacional brasileiro. Os documentos convergem na crítica às políticas que restringem a diversidade linguística e evidenciam os impactos negativos dessas decisões para a formação dos estudantes.

Observa-se que a defesa do espanhol está articulada a princípios mais amplos, como a equidade educacional, o multilinguismo e a integração latino-americana. A ABRALIN atua, nesse contexto, como agente de resistência, problematizando decisões políticas e propondo alternativas mais inclusivas e democráticas.

Assim, conclui-se que as notas analisadas não apenas expressam posicionamentos institucionais, mas também contribuem para o fortalecimento do debate sobre políticas linguísticas no Brasil, reafirmando a importância do ensino de espanhol como elemento fundamental para uma educação crítica, plural e socialmente comprometida.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a trajetória do ensino de língua espanhola no Brasil, com ênfase nas transformações decorrentes das políticas linguísticas educacionais, especialmente a partir da promulgação da Lei nº 11.161/2005, sua posterior revogação pela Lei nº 13.415/2017 e os desdobramentos dessas mudanças no cenário educacional contemporâneo. Além disso, buscou-se compreender os posicionamentos da Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN) diante dessas alterações, por meio da análise de duas notas públicas que tratam da retirada do espanhol do currículo do Ensino Médio e da sua permanência como opção no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Ao longo do desenvolvimento do trabalho, foi possível observar que o ensino de língua espanhola no Brasil se caracteriza por um percurso marcado por avanços e retrocessos, evidenciando a fragilidade das políticas públicas voltadas à diversidade linguística. A promulgação da Lei nº 11.161/2005 representou um momento significativo de valorização do espanhol, promovendo investimentos em formação docente, materiais didáticos e inserção curricular. No entanto, a revogação dessa lei, em 2017, interrompeu esse processo, resultando na redução da presença do idioma nas escolas e no enfraquecimento de políticas de integração regional.

A análise das notas públicas da ABRALIN permitiu compreender que a retirada do espanhol do currículo e sua exclusão de espaços estratégicos, como o ENEM, não se configuram apenas como mudanças administrativas, mas como decisões políticas que impactam diretamente a formação educacional dos estudantes. As notas evidenciam um posicionamento crítico e fundamentado, destacando que tais medidas contribuem para a limitação da diversidade linguística e para o aprofundamento das desigualdades educacionais.

Nesse sentido, verifica-se que a centralização do ensino da língua inglesa como única língua estrangeira obrigatória reflete uma orientação educacional voltada à lógica globalizante e mercadológica, em detrimento de uma formação mais plural e integrada à realidade latino-americana. O espanhol, por sua vez, apresenta-se como uma língua estratégica, não apenas por sua relevância geopolítica, mas também por sua contribuição para a construção de identidades culturais e para o fortalecimento das relações regionais.

Outro aspecto relevante evidenciado na pesquisa diz respeito ao papel das instituições acadêmicas, como a ABRALIN, na problematização das políticas educacionais. As notas analisadas demonstram que essas entidades atuam como agentes

de resistência, articulando argumentos científicos e políticos em defesa de uma educação mais democrática, inclusiva e comprometida com a diversidade linguística.

Além disso, a pesquisa destaca que a exclusão do espanhol do currículo e de avaliações nacionais pode gerar impactos significativos na formação dos estudantes, limitando suas possibilidades de acesso a diferentes contextos culturais e reduzindo suas oportunidades acadêmicas e profissionais. Tal cenário contraria os princípios de equidade e pluralidade que devem orientar as políticas educacionais em um país de dimensões continentais como o Brasil.

Dessa forma, conclui-se que a valorização do ensino de língua espanhola no Brasil deve ser compreendida como parte de um projeto educacional mais amplo, que reconheça a importância do plurilinguismo e da diversidade cultural na formação dos indivíduos. A retomada de políticas linguísticas que incluam o espanhol de maneira efetiva no currículo escolar constitui um passo fundamental para a construção de uma educação mais justa, crítica e socialmente comprometida.

Por fim, espera-se que este estudo contribua para ampliar as discussões sobre o ensino de línguas no Brasil, incentivando a formulação de políticas públicas mais consistentes e duradouras, que garantam o direito dos estudantes a uma formação linguística plural e alinhada às demandas sociais, culturais e políticas do país.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, Eduardo Tadeu Roque; MAZZARO, Daniel. Repercussões da Lei nº 11.161/2005: reflexões sobre o ensino de espanhol no Brasil. *LL Journal, Nova York*, v. 2, n. 1, 2007. Disponível em: <https://lljournal.commons.gc.cuny.edu/2007-2-amaral-mazzaro-texto/>. Acesso em 18 de novembro de 2025.
- ABRALIN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGÜÍSTICA. **Nota pública sobre a retirada do espanhol do currículo do ensino médio no Projeto de Lei 5.230/2023. 2024.** Disponível em: <https://abralin.org/nota-publica-sobre-a-retirada-do-espanhol-do-curriculo-do-ensino-medio/>. Acesso em 08 de dezembro de 2025.
- ABRALIN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINGÜÍSTICA. **Nota em favor da manutenção da opção língua espanhola no novo ENEM. 2021.** Disponível em <https://abralin.org/nota-em-favor-da-manutencao-da-opcao-lingua-espanhola-no-novo-enem/>. Acesso em 10 de agosto de 2025.
- ABH – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HISPANISTAS. **Manifesto da Associação Brasileira de Hispanistas sobre a revogação da Lei nº 11.161/2005.** São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.hispanistas.org.br/manifesto-lei11161>. Acesso em 06 de novembro de 2025.
- APEESP – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE ESPANHOL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Nota pública sobre a revogação da Lei nº 11.161/2005.** São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.apeesp.com.br/nota-publica-sobre-a-mp-que-institui-a-reforma-do-ensino-medio/>. Acesso em 06 de novembro de 2025.
- BRASIL. **Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005.** Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2005. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111161.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111161.htm). Acesso em 07 de dezembro de 2025.
- BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, entre outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em 15 de janeiro de 2026.
- BOÉSSIO, C. P. D. **Práticas docentes com o ensino da língua espanhola nas séries iniciais.** 2010. 245 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2010.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.498, de 2021.** Dispõe sobre a inclusão da língua espanhola no currículo do ensino médio. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9010432&disposition=inline>. Acesso em 20 de janeiro de 2026.
- BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.835, de 2021.** Trata da obrigatoriedade do ensino de língua espanhola no ensino médio. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149698> Acesso em 20 de janeiro de 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CALLIARI, R.; LEMKE, C. Ensino de espanhol em municípios de fronteira entre Brasil e Argentina: educação intercultural bilíngue. **Revista Olhares-UNIFESP**, v. 10, n. 1, 2022.

CARVALHO, T. O acesso à língua espanhola e a necessidade de fortalecer o plurilinguismo na escola brasileira. **Revista Intercâmbio**, São Paulo, v. 47, p. 1–15, 2022.

CAMARGO, M. O ensino do espanhol no Brasil: um pouco de sua história. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, v. 43, n. 1, 2004.

FREITAS, L. Formação de professores de espanhol no Brasil: algumas reflexões. **Eutonomia**, v. 1, n. 10, 2012.

FREITAS, S.; ARAÚJO, N. Ensino de língua espanhola na fronteira: LE ou L2? **RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, v. 2, n. 4, p. 604–615, 2016.

GUIMARÃES, Anselmo. História do ensino de espanhol no Brasil. **Scientia Plena**, v. 7, n. 11, 2012.

KAWAHAMA, Massao. **A Lei 11.161 e a realidade do ensino do espanhol nas escolas estaduais em Londrina**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras – Espanhol) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2012.

HIDALGO, L.; IOST VINHAS, L. Políticas linguísticas sobre o ensino de espanhol no Brasil: efeitos do discurso neoliberal. **Revista Linguagem & Ensino**, v. 24, n. 3, p. 504–529, 2021.

PARAQUETT, M.; SILVA JÚNIOR, A. O cenário escolar e acadêmico do Brasil antes e depois da “Lei do Espanhol”. **Revista Abehache**, n. 15, p. 69–86, 2019.

SOUZA, A. Políticas linguísticas no âmbito do Mercosul educacional: contribuições da integração regional para o ensino do espanhol no Brasil. **Estudos Linguísticos e Literários**, Salvador, v. 74, p. 97–125, 2022.

TRINDADE, T.; MENEZES, N. Reflexões sobre os avanços e retrocessos no ensino de língua espanhola no Brasil após a revogação da Lei nº 11.161. **Norte Científico**, v. 19, n. 1, 2024.

WERNER, K.; STURZA, J. #FicaEspanhol: a nomeação de um movimento. **Diálogo das Letras**, v. 10, p. e02133, 2021.